

O RIO GRANDE PRECISA DE UM CÓDIGO ESTADUAL PARA O USO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO AGRÍCOLA



Em 1992, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio 92), através do documento Agenda 21, considerou a degradação da terra o mais grave problema ambiental. Além disso, reconheceu dificuldades para controlar a erosão do solo e reduzir os problemas de salinização, encharcamento, poluição e perda da fertilidade do solo, especialmente nos países em desenvolvimento.

No Brasil e no Rio Grande do Sul, a degradação dos solos nas áreas rurais acentuou-se com o processo de modernização da agricultura iniciado nos anos 60 e 70. Práticas agrícolas inadequadas à aptidão dos solos e ao meio ambiente levaram a danos ambientais e econômicos irreversíveis e sem precedentes.

Pesquisa realizada pelo IBGE e o Ministério do Meio Ambiente, em 2002, revela que o assoreamento de corpo d'água e a contaminação do solo estão entre os quatro problemas ambientais mais frequentes no país. Entre os 1.181 municípios da região Sul, 52% apresentam ocorrência de assoreamento de corpo d'água e 50% registram problemas com a contaminação do solo.

A ONU considera a degradação da terra

O MAIS GRAVE DOS PROBLEMAS AMBIENTAIS

No RS, a erosão é o principal fator ambiental que causa prejuízo à atividade agrícola. Ela esteve presente, com gravidade, em 93 municípios. Em seguida, aparecem os problemas com esgotamento do solo (66 municípios) e com compactação (54 municípios). Houve registro de processo de arenização em 9 municípios.

A contaminação do solo foi identificada em 242 municípios (cerca de 49% do total). O uso de fertilizantes e agrotóxicos foi a principal causa desta ocorrência, com aproximadamente 82% dos registros. A Pesquisa conclui pela probabilidade da contaminação do solo pelo uso intensivo de agrotóxicos e fertilizantes estar relacio-



nada com prejuízos na agricultura devido ao esgotamento do solo por interferência nos processos biológicos realizados pelos organismos vivos.

São precárias as ações dos órgãos públicos para o combate destas ocorrências. Entre as Prefeituras há pouco destaque para aquelas relacionadas diretamente à gestão do recurso solo: apenas 37% destes órgãos faz efetivamente o combate e/ou controle a processos erosivos, somente 22% realiza o controle do uso e limites à ocupação do solo e escassos 10% fazem a recuperação de áreas degradadas pela mineração ou agropecuária. Isto precisa mudar.

O QUE ESTAMOS PROPONDO

O projeto de lei do Código Estadual de Uso, Manejo e Conservação do Solo possui 60 artigos, que tratam da adoção de práticas, técnicas, processos e métodos que visem a sua proteção, conservação, melhoria e recuperação dos solos agrícolas, observadas as suas características e as suas funções sócio-econômicas.

O uso, manejo e conservação do solo são tratados a partir de uma abordagem integrada, que o considera o solo como um espaço para as atividades humanas, mas sobretudo como um componente fundamental dos ecossistemas e dos ciclos naturais. Esta abordagem está fundamentada na aptidão de uso dos solos, na sustentabilidade e não dissocia as práticas conservacionistas do solo, da água e da vegetação.

O projeto faz a reunião e a compatibilização de aspectos importantes da legislação federal e estadual no que se refere às políticas agrícola e ambiental, especialmente quanto aos recursos hídricos e florestais. Institui os objetivos, as diretrizes, o planejamento e os instrumentos da Política Estadual de Uso, Manejo e Conservação do Solo Agrícola e dos respectivos Planos. Com isto, se espera que existam ações do Poder Público que controlem as práticas inadequadas e ofereçam suporte e incentivo à soluções de longo prazo para o problema da poluição e da degradação das terras gaúchas, especialmente nas áreas mais seriamente afetadas e mais vulneráveis.

A constituição gaúcha prevê um CÓDIGO PARA O SOLO, mas isto nunca foi feito



Desde pelo menos 1929 existem movimentos e órgãos oficiais para proteção do solo no RS. Esta preocupação, antiga entre os gaúchos, foi acolhida na Constituição de 1989, que previu a elaboração de um Código específico. No entanto, somente em 15 de abril de 2005, Dia Nacional da Conservação do Solo, a Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo (CAPC) lançou a proposta de elaboração de um projeto de lei para o Código Estadual de Uso, Manejo e Conservação do Solo Agrícola. Esta iniciativa contou com o apoio do Fórum Estadual do Solo e Água, da Associação Brasileira de Direito Agrário, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), do Núcleo Regional Sul da Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (SBCS), do Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Rio Grande do Sul (Sintargs) e da Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul (Sargs).

A partir deste projeto, abre-se possibilidade de uma maior participação de todos os interessados no tema. A CAPC está de portas abertas para o recebimento de sugestões e críticas que visem aperfeiçoar esta iniciativa.



A CAPC busca neste espaço o estabelecimento de uma política de comunicação integrada e dinâmica com o meio rural e setores a ele vinculados, ao possibilitar uma maior participação na discussão dos projetos voltados à melhorias e busca de soluções para o setor.

Este destaque traz publicados projetos de lei de autoria dos membros da Comissão, entre eles, o que dispõe sobre o Código Estadual de Uso, Manejo e Conservação do Solo. O projeto poderá receber comentários e/ou sugestões, por meio da Ouvidoria Parlamentar da Assembléia Legislativa, através do número 0800 541 2333 (ligação gratuita).

As propostas poderão, ainda, ser encaminhadas através do endereço eletrônico capc@al.rs.gov.br ou do fax (051) 3210-2601.

0800.5412333

FALANDO DE AGRICULTURA

ENTRE EM CONTATO:

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E COOPERATIVISMO

Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul
Praça Marechal Deodoro, 101 Sala 407 Porto Alegre
(RS) Cep 90010-300
Tels. (51) 3210.2088/ 3210.2501 - E-mail:
capc@al.rs.gov.br

DEPUTADOS TITULARES:

Elvino Bohn Gass (PT, Presidente),
Frei Sérgio (PT, Vice-Presidente)
Dionilso Marcon (PT), Edemar Vargas (PTB),
Edson Brum (PMDB), Elmar Schneider (PMDB),
Giovani Cherini (PDT), Heitor Schuch (PSB),
Jerônimo Goergen (PP), Marco Peixoto (PP),
Marquinho Lang (PFL) e Paulo Azeredo (PDT).

